



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.478-B, DE 2007 **(Do Senado Federal)**

PLS 21/2007

Ofício nº 923/2007 – SF

Denomina "Rodovia Ramez Tebet" o trecho da rodovia BR-158, situado entre as cidades de Três Lagoas e de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul; tendo pareceres da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. EDINHO BEZ) e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ELISMAR PRADO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Ramez Tebet” o trecho da rodovia BR – 158, situado entre as cidades de Três Lagoas e de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de junho de 2007.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em tela pretende denominar “Rodovia Ramez Tebet” o trecho da BR-158 situado entre as cidades de Três Lagoas e Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

Procedente do Senado Federal, o projeto de lei vem à Câmara dos Deputados para revisão nos termos do art. 65 da Constituição Federal. De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, aos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Senado Federal encaminhou a esta Casa o PLS nº 21, de 2007, com a finalidade de homenagear o Senador Ramez Tebet, que faleceu em 2006 durante seu mandato. Nascido na cidade de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul, formou-se em Direito na Universidade Federal do Rio de Janeiro e tornou-se um político de grande influência no Congresso Nacional, um dos parlamentares mais respeitados por todos ao longo de suas legislaturas e Presidente do Senado Federal durante os anos de 2001 a 2003.

O nobre Senador Valter Pereira, autor deste projeto de lei, pretende conferir o nome de Ramez Tebet ao trecho rodoviário da BR-158, entre Três Lagoas e Cassilândia, no Estado do Mato Grosso do Sul. A BR-158 é uma rodovia longitudinal e já está inclusa na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema

Rodoviário Federal, conforme a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O projeto de lei apresentado pelo Senado Federal é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, conforme transcrito a seguir:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão analisar, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.478, de 2007.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2007.

Deputado EDINHO BEZ
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.478/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Edinho Bez.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Presidente, José Santana de Vasconcellos, Mauro Lopes e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Affonso Camargo, Alexandre Silveira, Aline Corrêa, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Brandão, Carlos Santana, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Ciro Pedrosa, Décio Lima, Dr. Paulo Cesar, Giovanni Queiroz, Gladson Cameli, Gonzaga Patriota, Ilderlei Cordeiro, Jaime Martins, Jilmar Tatto, Lael Varella, Moises Avelino, Nelson Bornier, Ricardo Barros, Cristiano Matheus, Edinho Bez, Jurandy Loureiro e Milton Monti.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2007.

Deputado MAURO LOPES
Vice-Presidente No exercício da Presidência

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, oriundo do Senado Federal, visa denominar “Rodovia Ramez Tebet”, trecho da Rodovia BR-158, entre as cidades de Cassilândia e Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

A proposição já foi aprovada pela Comissão de Viação e Transportes, em reunião realizada em outubro do corrente ano.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II e 151,II,”a” do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise visa homenagear um grande homem público do Estado do Mato Grosso do Sul e do Brasil. Ramez Tebet exerceu com brilho funções em diferentes esferas : foi prefeito de sua cidade natal, Três Lagoas, deputado estadual, vice-governador, ministro e senador. Foi presidente do Senado e do Congresso Nacional, notabilizando-se pela atuação reta, pelo equilíbrio e pelo espírito conciliador.

Pela credenciais de homenageado, qualquer estrada de qualquer local do País poderia receber seu nome. Com mais razão, parece-nos adequada a denominação de via que liga cidades de seu estado, uma delas sua cidade natal, da qual iniciou sua consistente trajetória política, que honrou o Congresso Nacional.

Diante do exposto votamos favoravelmente ao PL nº 1.478, de 2007.

Sala da Comissão, em 18 de dezembro de 2007.

Deputado ELISMAR PRADO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.478-A/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Elismar Prado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Rogério Marinho e Alex Canziani, Vice-Presidentes; Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Frank Aguiar, Gastão Vieira, Iran Barbosa, Ivan Valente, Lelo Coimbra, Lira Maia, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Professora Raquel Teixeira, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Angela Portela, Dr. Talmir, Eduardo Gomes, Elismar Prado, Jorginho Maluly e Pedro Wilson.

Sala da Comissão, em 26 de março de 2008.

Deputado JOÃO MATOS
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
